

DECRETO Nº 125/2025, de 01 de outubro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
2.001 - **Manutenção das atividades do Poder Legislativo**
3.3.90.46.00.00.00 1500 (715) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.1.90.46.00.00.00 1500 (62) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00

06 - **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.208 - **SIGTV Extraordinário – Port. 886/2023**
3.3.90.40.00.00.00 1660 (303) - Serviços de TI e Comunicação – PJ.....R\$ 500,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.08 - **Depto. de Esportes, Lazer e Turismo**
2.017 - **Incentivo ao Desporto Comunitário**
3.3.90.39.00.00.00 1500 (435) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 19.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.190 - **Man. de praças, parques e jardins**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (536) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 39.500,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.208 - **SIGTV Extraordinário – Port. 886/2023**
3.3.90.32.00.00.00 1660 (300) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 500,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.193 - **Manutenção da iluminação pública**
3.3.90.39.00.00.00 1500 (551) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

99 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.01 - **Reserva de Contingência**
9.001 - **Reserva de Contingência Rec. Livres**
9.9.99.99.00.00.00 1500 (574) - Res. de Contingência e Res. do RPPS.....R\$ 29.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 39.500,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 01 de outubro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--